

Despacho (extracto) n.º 23 790/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 2005 da directora-geral da Administração da Justiça:

Ana Maria Moreira Leal, escriturária auxiliar das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Instrução Criminal do Porto.

Carmen Maria Nascimento da Silva e Cunha, escriturária auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Porto.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 23 791/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do director-geral dos Registos e do Notariado:

Licenciada Sandra Cristina Vieira Ramos Neves de Oliveira Monteiro Brás, adjunta de conservador e notário em regime de contrato administrativo de provimento, celebrado ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto — rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos a 7 de Outubro de 2005, por ter tomado posse como notária privada. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 23 792/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do director-geral:

Raúl Eduardo Rocha de Sousa, assistente administrativo (2.º escalão, índice 233) de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Arquitectura — autorizada a requisição, após prévia anuência do serviço de origem, para exercer funções nesta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Novembro de 2005 e mantendo a mesma situação remuneratória. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 23 793/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do director-geral:

José Manuel Duarte Coelho dos Santos, assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — autorizado o gozo de licença sem vencimento de 90 dias, com início em 19 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 1889/2005. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005, a p. 15 179, do despacho n.º 22 315/2005, rectifica-se que onde se lê «Maria Clotilde Ferreira Gama Mouro, segunda-ajudante da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada primeira-ajudante da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa» deve ler-se «Maria Clotilde Ferreira Gama Mouro, segunda-ajudante da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, requisitada nos serviços centrais desta Direcção-Geral — nomeada primeira-ajudante da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa».

3 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Rectificação n.º 1890/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2005, a p. 11 438, rectifica-se que onde se lê «Maria de Fátima Ramos da Silva, enfermeira especialista, escalão 3, índice 175» deve ler-se «Maria de Fátima Ramos da Silva, enfermeira especialista, escalão 4, índice 190».

30 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 23 794/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Setembro de 2005 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José de Almeida Rodrigues:

Paulo Jorge Carvalho Afonso, especialista auxiliar do escalão 3 do quadro da Polícia Judiciária — nomeado em regime de comissão de serviço no cargo de chefe de núcleo da mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 10 445/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea *a*), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, alínea *d*), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 1 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 185/99, de 31 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação de Coimbra do INML, sitas no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal constantes da tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *d*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

8.3 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos candidatos serão afixadas na respectiva delegação do INML, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

9.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º

do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Naturalidade: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações literárias: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...
Tempo de serviço:

Na categoria: ...
Na carreira: ...
Na função pública: ...

vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: ...
Local de trabalho: ...
Aviso n.º .../2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

9.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

9.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 9.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta da declaração exigida na alínea d) do n.º 9.3 determina a exclusão do concurso.

9.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr.^a Paula Cristina Nunes Leitão Valente Venâncio Monsanto, directora do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação de Coimbra do INML.
Vogais efectivos:

Dr. Mário João Rodrigues Dias, director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação de Lisboa do INML.
Dr.^a Paula Isabel Rodrigues Roque Proença e Cunha, especialista superior principal de medicina legal da Delegação de Coimbra do INML.

Vogais suplentes:

Dr.^a Ana Sofia Perdigno Costa Betencourt de Ávila, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal da Delegação de Coimbra do INML.
Dr.^a Ana Mónica de Oliveira e Silva Rodrigues Garcia Ramos de Carvalho, especialista superior principal de medicina legal da Delegação de Coimbra do INML.

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

27 de Outubro de 2004. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Aviso n.º 10 446/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 1 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares vagos na categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 185/99, de 31 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação do Porto do INML, sitas no Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal constantes da tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea d) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

8.3 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos candidatos serão afixadas na respectiva delegação do INML, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

9.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: ...
Data de nascimento: ...